



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º. 20.968/19.

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a informação oriunda da Secretaria de Educação, dos autos nº 4.013/19, no sentido de que a empresa contratada Leonardo Rodrigues Sabião - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 03.422.066/0001-68, localizada na Rua Coronel Otávio Meyer, nº 160, sala 203, Centro, Pouso Alegre, MG, CEP 37550-068, não efetuou a entrega consignada na AF 952/19, decorrente do Contrato nº 36/19, decorrente do Pregão Presencial nº 138/18, assinado em 21/03/19, no prazo de 10 (dez) dias úteis (cláusula 4.1 do Termo de Referência), resolve baixar a presente Portaria, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo visando apurar as possíveis irregularidades apontadas acima, permitindo à empresa exercer o contraditório e a ampla possibilidade de defesa.

Art. 2º. Fica constituída a seguinte Comissão de Apuração do fato:

Dr. Diego Gomes da Silva – Presidente.

Ângela Aparecida da Silva Tristão – Membro.

Renata Thebas de Moura – Membro.

Art. 3º. Decorrido o prazo para apresentação de defesa, o presidente da comissão relatará o processado, cotejando a imputação com as razões de defesa, se houver, opinando, fundamentadamente, pela rescisão e pela absolvição ou pela aplicação da sanção, com proposta quanto ao tempo de sua duração, e encaminhando o processo à decisão do prefeito municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 06 de maio de 2019.

FÁBIO MARCONDES

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura na data supra.